

Juiz Municipal

1838

F. 1

Opal

Da Villa de São José.

Cam. Pávor.

Antonio de Sousa de Medeiros, e Felício.

Nickanta Rosa de Sousa, sua
mulher. " Juventude.

Actos de Juventude.

Anno do Nascimento do Sr.
so Senhor Jesus Christo de N.º 1.º
mil oit. cento e trinta e oi-
to corrente oito dias do mes
de Maio do dito anno, nes-
ta Villa de São José, Comar-
ca do ul. ref. Provincia de
Santa Catharina, em Ca-
sas de morada do Juiz Mu-
nicipal Sr. Francisco Sabor-
ta Porto, soude de Permissão
de sua Carga abaisou nomea-
do e assignado em, e en-
do dho se actuava presen-
te a Juventude de São
Nickanta Rosa de Sousa, mo-
radora na Freguesia da
Enxada do Prito, Termino

termo desta Villa, ^{+eliquir} aquilão
varão do Vigueramento
adiante, junto de juro e ju-
ramento dos Santos Evan-
gelhos, sob cargo do qual
lhe encareço que bem
verdadeiramente deve
ascripta deste presente
involuntario de os bens
que ficando por alcei-
mento de seu marido An-
tonio de Sousa de este dei-
ros; apenar em seus sob-
reventes, eactais, euro,
jurata, joias, dividas que
se lhe deuaõ, e ficarem de-
verda, por escripturas,
creditos, ou apenatos par-
ticulares, e compen-
que deo ardo de o fazer
por do lo unalicia, e il-
les perder a parte que
verdadeiramente lhe
pertencer, e recorrer nas
penas de perjura: con-
tra si em declarar-se odio-
so e carnal, e que o di-
to seu marido tenha fa-
lciado, se com testamento
ou sem elle, quantos fi-
lhos ou herdeiros lhe ti-
verão ficados, declarando os

Declarando os por seus no-
mes, estados, idades, e vice-
sido por ella dito juramen-
to, Hei rios domesmo de-
clarou que seu marido
Antonio de Sousa de elle-
diros faldista daida pre-
sente no dia vinte e oito de
dia primeiro do presente
he rios de ella, e como,
com o solenne testamen-
to, que o apresentou, e edi-
ante vici jurto portar,
lado, e que os filhos her-
diros que elle faldista
abais seria de declara-
dor no. t. do d. lles, bem
como os bens de seu canal
os daria todos a ser vigia
sem occultar coisa al-
guma que acelle perten-
ca. E logo para cons-
tar mandou elle faldista
lavar ehti. ehti, e passar
mandado para serem
notificados os e d. alia-
dores para hirem avali-
ar os bens, e requer se os
termos, e assignaci com-
sue nome inteiro pela
juventude ante vici saber
escrever. Eu faldista Fran-

Joaquim Francisco de A.
sila e Paços, Geriúdo que ou-
eriu e apiguij D.

Francisco Botelho

Joaquim Fran. de A. e Paços.

Título de herdeiros.

- + 1. Manuel de Sousa de Medei-
ros, Casado.
- + 2. João de Sousa Botelho, Casado.
- + 3. Francisco de Sousa Botelho, Casado.
- + 4. Anna Rosa de Jesus, Ca-
sada com João de Sousa.
- + 5. Maria Constantina de Je-
sus, Casada com João Gon-
calves Cardoso.
- + 6. Emerenciana Rosa de Je-
sus, Solteira - 26 an.

Deixei Sessenta Moças de Fuzes de uma mo-
radora na Emviada de Christo que tendo
falecido seu Marido Ant. de S.^a Mikiro,
que f. felicim^{to} desta f. ficou a Supp. napu-
ce de proicio bens do laço de S. de S. Ca-
zab e Com. a Supp. quer dar a Inven-
ta^{ria} e par. it. os bens a seu Herde-
iro, todos maiores. Peguei a Supp.
a V.^a Sidique mandar tomar o termo
de Juram^{to} ao Supp. e de vir as Supp.
mandado de Avaliador. do lugar a-
valiar os bens e que se pague todos
os mais termos de Inven^{ta}rio. J. M.

Tomasa Antonio
Luján, a cargo
de. p. Luján
requerido, Villa
de San Pedro
de Mayo 1838.

P. A. S.ª seja servi
do a Sim e mandan
Comt Reguer rogu

10

This image shows a vertical strip of aged, yellowed paper. At the top, there is a large, dark, stylized flourish or signature. Below this, the paper is covered in faint, illegible handwriting, which appears to be a list or a series of entries. The paper has a textured, slightly mottled appearance with some darker spots and a general yellowish-brown color.

Tratado de testamento com -
que faleceu Antonio de Sousa
de Medeiros, a qual V. m. the-
or he como abaixo se declara.

4

(1)
Eu sou de santissima Trindade
da de Padre e Filho, e Espi-
rito Santo, e quem creio-
Digo eu Antonio de Sousa
de Medeiros que fizo com
testamento pela forma se-
quente = Primeiramente
recomendo a minha al-
ma ao Eterno Padre que
exou, e rogo a quem unige-
nito Filho Nosso Senhor e
Virgem Maria Nossa Se-
nhora, e ao Santo e comu-
neme, e ao Filho da mi-
nha guarda, e a todos os
Santos e Santas do Corde do-
seio, sejam meus interces-
sores pela minha alma
quando dente mundo
partir, para que Nosso Se-
nhor receba a minha glo-
ria, para que foi crea-
da unida com apre-
cioso sangue = Declaro
que sou natural da
Freguesia de Nossa Senhora

2^a

3^a

4^a

5.^a

Senhora da Euzada d'igo.
 Senhora do Rosario da Eu-
 zada do Brito = Declaro
 que sou Casado com Violan-
 ta Rosa defensor, de cuj-
 ra trizerio tiveram se-
 is filhos tres varais, etres
 fmeias, Manoel, Joao,
 Francisco, Anna, e Maria,
 Casados, Emerenciana,
 Salteira, meus herdeiros =

6.^a

Manoel, para meus testa-
 mentarios, e myrmeyra
 lugar amista myther
 Violanta Rosa defensor,
 e segundas ligas amau
 filho Manoel Botelho,
 e terceiro lugar amau
 filho Francisco de Souza
 Botelho, e her pessa pelo
 amor de Deus nrao se demo-
 ram em cumprir amu-
 nhas disposicoes que de
 ordinario acontece, pa-
 ra dar contas de ta tes-
 tamentaria she concedo
 hum anno improroga-
 vel, e deixo a meu testa-
 mentario que aceitar, hu-
 ma chacara de cinco-
 uenta braças de terras de
 frente que comprei annos

anueiradas por Botelho
confrontadas pelo do
mentos, e anueiradas
por por que as anueiradas
Declaro deixo q. a
faca anueirada por
de do santos e
anueiradas = Declaro que
se de anueiradas de
Declaro que deixo de
anueiradas pela anueirada
ria = Declaro que de
so as disporietes de
Putanueirada anueirada
Declaro que
anueiradas se anueiradas
to anueiradas anueiradas
ca, anueiradas de anueiradas
terro se diga anueiradas
sa de anueiradas anueiradas, e
de anueiradas anueiradas obli
ras, que adiver = De
claro que anueiradas de anueiradas
anueiradas de anueiradas
pobres anueiradas pataca
de anueiradas = Declaro
que deixo de anueiradas
anueiradas anueiradas e
anueiradas anueiradas, anueiradas
dobla = Declaro que
deixo por anueiradas anueiradas
anueiradas anueiradas, anueiradas

5

ya

ga

ga

so.

so.

so.

so.

amirinha filha Emeren-
ciana, annuata Igua-
cia, seluam unho pome-
co menor, novator de du-
as dobla, luma a sobr. 2.
te: amirinha filha, porter
esta a: agora me a com-
parhaao, itias atraba-
lho e: ajudo a veria, buu
como butros, carituaas
por q me deude ja fica sendo
sarnesma mui ha filha
esta annuata, se a caso fa-
lici: amirinha antes do
meu falecimento sera: a
tida namirinha a terca es-
ta dobla, porter e: ja ja
disposta como dita te-
rha = Declaro que deixo
amirinha filha Emeren-
ciana a remanecer a
sarninha terca no que
for da sua escolha todo o
traste que a quizer em-
sue valor = Declaro que
ordeno que pofico tao or-
que se acharem por mi-
nha morte a parte que
me for notado em me-
arca do casal = Final-
mente quiraõ cumprir
com as minhas disposi-

14.^a

15.^a

16.^a



8
as minhas disposições, ou a-
in breve que poder ser. E
por não saber ler nem es-
crever pedi ao q.º de E-
... João do f.º de S.º P.º, cha-
mo el Francisco de f.º de S.º
me fixerem o meu testamen-
to perante as testemun-
has: que ali estava, e
por ser o q.º se achava ex-
posto todas as minhas con-
ta de ultima o que tenho
acabado de declarar neste
meu testamento, pel. qual
al ob rogo e hei por orde-
gado a todos q.º qualquer co-
de c.º que antes haja fei-
to, porque só este q.º c.º
que b.º a.º, e b.º a.º vi-
g.ºr um cumprimento ple-
no, e p.º o as f.º de S.º de S.º
propria f.º de S.º de S.º
do meu marido e terceiro
cumprimento, e qual de-
pois de escrito me foi
lido, a hei lido conforme
o que vello. Depois ami-
ha vontade, e o q.º de E-
o Reverendo Vigário Vi-
cente Ferreira Cordão
que por mim assignar, por-
não saber ler nem escre-



mem escrever, tendo em presen-
ça do Artista e auctor da
approvação deste me-
tamento. Eu Manoel Fran-
cisco de Sousa que o escrevi
e o do Artista e do Auctor
e do de Sousa de Almeida,
Vigário Vicente Ferrei-
ra dos Santos Cordão Ter-
mo d'approvação = Saibão
que este publico es-
tamento de approva-
ção de estamento viram
que o estamento do Auctor
de Sousa de Almeida e do
Christo de Almeida e do
dos e de Almeida e do
dias do nome de Almeida,
neste Freguesia de Vos-
sa Senhora do Rosario
da Encarnação do Brito, ter-
mo da Villa de São João da
Camarca de sua Provin-
cia de Santa Catharina,
em Casa de morada de
Antonio de Sousa de Almeida
de Almeida, do nome de Almeida
e do Almeida e do Almeida
fui viram por elle dito
chamado e de Almeida per-
feito entendimento, e
me peço que lhe fizesse

Архан.

7

de fixarem o seu testamen-
to na presença de cinco
testemunhas abaixo de-
claradas, e que lho ajus-
ta, e varre na forma da
Lei: e que affirmo fix, e as-
sine o Rubricado com
assinatura Rubrica, que
dix = souza = lho ajus-
ta, e ajuso o tanto
que tanto direito devo e
propria em razão do meu
Officio de ou obrigada, em
fidei de que papo o pr = en-
te fustreimento, em que
apiquem a rogo do Testa-
dor, e vive o Vigarie
Vicente Ferreira do San-
tor Lordeira, pelo Testa-
dor não saber ler, nem
escrever, e com a ma-
is testemunhas que a-
tudo foram presentes,
Manoel Fone' da Silva
ra, Leandro Fone' Mar-
tins, Manoel Fone' Ro-
drigues, Ignacio Fone'
da Silva, Sebastião João
Christo de S. Jacinto Sei-
eira, todos livres una-
nimes de quatorze annos,
reconhecidos em unum



domino Manoel Fran-
cisco de Moura, Escrivão
que os escrevi e apiguei
em publico e lido = Le-
gar do fidalgo publico =
João de Moura = illa-
noel Francisco de Moura =
Arrogo do Tuta do Bruto =
rio de Moura de elle dei-
ror, Vigário Vicente Fer-
reira dos Santos Cor di-
ro = João de Couto do Igua-
cia Teixeira = Leandro
Fonseca Martins = Manoel
Fonseca Rodrigues = illa-
noel Fonseca da Silva =
Igual ao Fonseca da Silva =
Sobredito Tuta do Bruto =
rio de Moura de elle dei-
ror, aprovado, e conido
com retras amarelo,
elavado com cinco
pingos de laere por cima
Escrivão do Conselho do-
men de elleio de mil e
oito centos e trinta e se-
is, nesta Frequencia de
Nossa Senhora do Rosa-
rio da Enxada do Pri-
to, termo da Villa de São
Jorge, comarca do fidalgo
Cidade de Santa Catha-

Sobredito

8
Sant' Catharina - Ma-
roch Francisco de Souza -
Lavoura se terra d'Uber- Duf.
tura, watto concelho.
Esta defão foi prime-
ra de Mello e Silva oit-
entos trinta e oito =
Mello = Terra d'Uber- Terin.
tura = doprimordia d'Uber-
dora de Mello e Silva
eito centos e trinta e
oito annos, sexta Vil-
la de São José de Barra-
ca do Sul da Província
de Santa Catharina, vi-
casas de veridica do-
gria dos Orphãos oba-
pitado Luiz Ferreira
do Nascimento e Mel-
lo vendeu e crevas
abuso nomeado um,
e ali por elle fuz no im-
pedimento de fuz Mu-
nicipal interino obi-
dação João e Marcos da
Costa e Cardoso, foi aber-
to o presente testamen-
to, que lhe foi apresen-
tado por Antonio da
Cunha, Corio, feisado,
elavado na forma do-
stito, e determinou elle

Semil oito centos trinta
 e oito = Mello = Dat.
 ta = do primeiro dia
 do mês de Maio de mil
 e oitocentos e trinta e
 oito annos, nesta Villa
 de São João da Boa Vista
 do Estado da Provincia de
 Santa Catharina, em
 Casas de Residência do
 Juiz dos Orphãos e Ba-
 ptaistas Leão Ferraz
 do Nascimento e Mello
 aqui de m. Gerivaes e Bai-
 so nomeado juiz, em
 por elle fôr me fôr da-
 do o presente Testamen-
 to com seu despacho
 retro, de que para con-
 tar fãco este termo.
 Eu Francisco Xavier
 d' Oliveira Camara,
 Escrivão de Lei =
 Certifico m Gerivaes e Bai-
 so que notifiquei a pri-
 meira Testamentaria
 nomeada no pre-
 sente Testamento Vis-
 Santa Rosa de Feres,
 para dize e se acce-
 tivã o seu cargo desta
 Testamentaria por carta

Datada

Notific.

Notifon

portante que lhe ex-
vi, a qual respondeo
que por sua avarca-
dalidade, e maldade
nao aceitava. Vill.
Defão fore' sete de ella
do de mil oito centos
trinta e oito = Francis-
co Xavier d'Oliveira
Camara = certifica eu
Excmo, que notifiquei
ao Sr. Juiz do Testamen-
to nomeado no pre-
sente testamento Ma-
choel de Sousa de elle-
diros, para dizer se
aceitava o encargo
dessa testamentaria,
a qual respondeo me
que sim. Villa Defão
fore' sete de elle de
mil oito centos trin-
ta e oito = Francisco
Xavier d'Oliveira ba-
lvaro de vara = Termo de ac-
cite = For. sete. Para co-
mua de elle de mil
oito centos e trinta e oi-
to annos, nesta Villa
Defão fore', da Provincia
de Santa Catharina,
no meu cartorio cori-

Antonio comparece
presente Manoel de
Souza de Alencar, se-
gundo Testamento
em meado no presen-
te Testamento, e por el-
le me foi dito: que de-
cizia o meado des-
ta testamentaria, e a-
dar suas contas no ter-
mo da lei. E de como
apim o dipe e se obriga
a pagar o presente ter-
mo. Eu Francisco Ma-
vier d'Oliveira Cam-
ara, e creio que o es-
crevi = cartogo de Ma-
noel de Souza de Alencar,
Antonio de Souza,
deavier baldeira = pe-
gintado a folhas trin-
ta e oito verso ate fo-
lhas quarenta e lhu-
ma do Livro primei-
ro de registo de terta-
mentos = Camara =
Nada mais se conti-
nuou em o dito testa-
mento, e eu termino.
do qual bren efilmen-
te extrahi o presente
cartado, que com o theor

Verba



com otheos d'elles em
conferi e erevi, e apig-
nelli, e delle me de fron-
to em mao d'aj. ante que
o apresentau. Villa de
São Jore' Comarca do
Sul na Provincia de
Santa Catharina, por
vinte oito dias de mae
de Maio de mil oito
centos trinta e oito. Eu
Joaquim Francisco d'
Alfex e Papo, Escrivaõ
que se erevi conferi
e apiguij O

Joaquim Fr^{co}. d'Alfex e Papo.
D'ajuntada

Por vinte oito dias de mae de
Maio de mil oito centos trin-
ta e oito annos, nesta Villa de
São Jore' Comarca do Sul na
Provincia de Santa Cathari-
na, em mae barbaõis ajun-
to de certos autos em mae de
com afe' d'notificacão, que
adiante segue, segue para
contar fago este termo. Eu
Joaquim Francisco d'
Alfex e Papo, Escrivaõ que se ere-
vi O

55

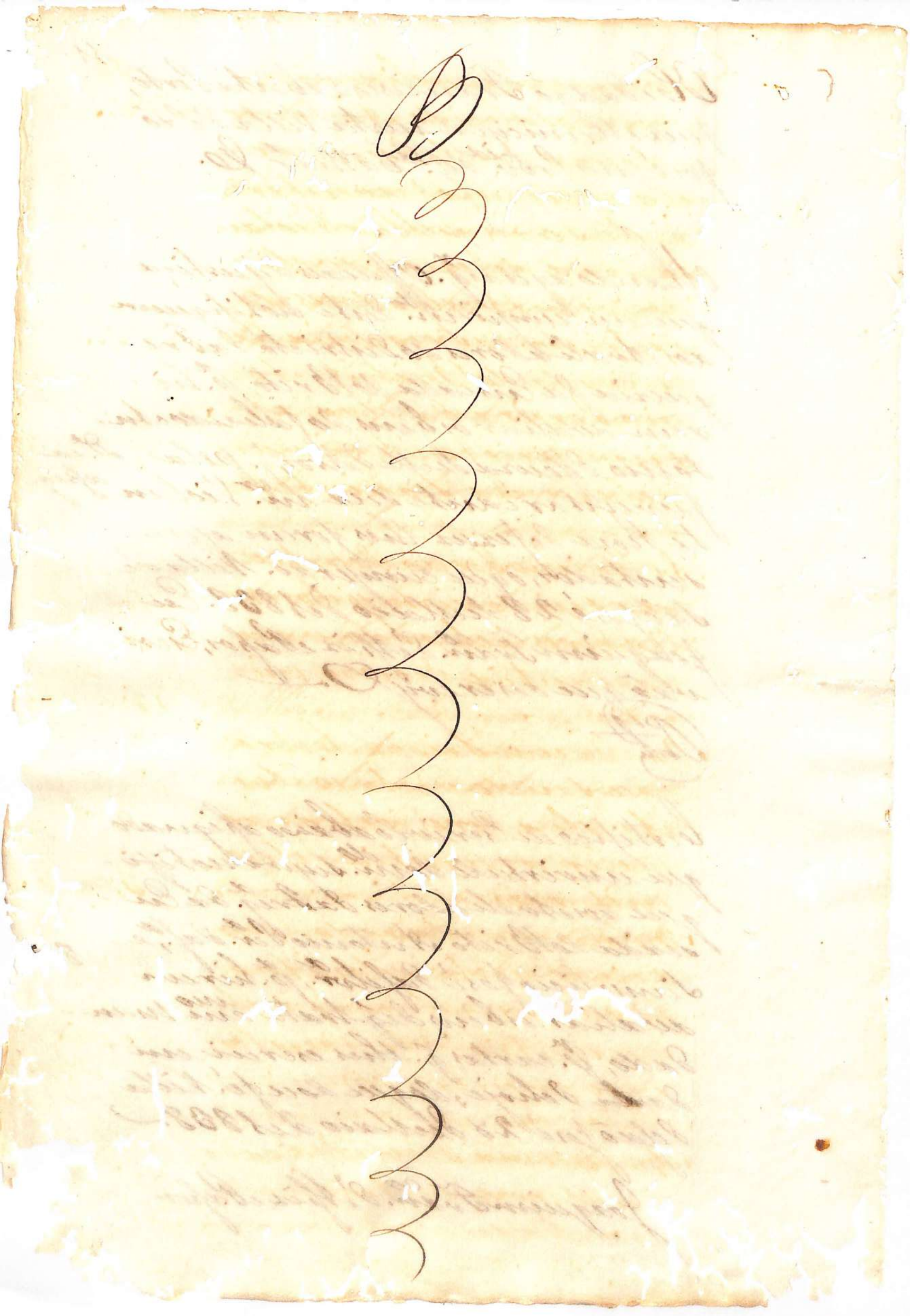
Alcaldado Francisco de Abreu Porto,
Juiz Municipal desta Villa de São
Joré na Prov. ^{da} de São Paulo. P.

Mando aquasq. Officiaes de Justica
que em cumprimento deste notificação
aos Advogados do Districto da Fre-
guesia da Curada do Brito, p. hi-
verem avaliar os bens do falecido An-
tonio de Moura de Almeida, q. pela ^{Dea}
juventaria ante sua m. Violan ^{afig.}
ta hora de fôrta lhes foram apre-
sentados, o que cumpram. Villa de
São Joré 28 de Maio de 1838. Eu
Joaquim Trâm. d'Off. e Papos, Ecri-
vao que os exerceij. O.

Porto

Certifico eu Escrivo abaixo assignado
que em virtude do m. ^{do} supra notifi-
que aos Advogados do Districto da Cur-
acada do Brito Antonio Per. d'Off. e
Simão Licio Joré de Alenc. p. hi-
verem avaliar os bens de q. trata-se. m. man-
dado, p. cartas q. lhes exercei em
data de hoje, do que dou fe. Villa
de São Joré 28 de Maio de 1838.

Joaquim Trâm. d'Off. e Papos.



12
48..
Discriminação cavalheiras dis-
tintos do falecido Antonio
de Sousa de Elle deiron, de-
clarado, pela praxeitaris
ante sua mulher. Nictan-
ta hora de ferro, avalia-
dos pelos Cavalheiros do
Districto de Frequentia da
Enxada do Brito Brito
rio Pereira da Silva, e
Simplicio José da Silva
pela forma seguinte.

1.º Hum Forno de cobre,
que sendo visto pelos Cha-
ladores acharão valer
a quantia de nove mil
reis 18:000.

2.º Hum Forno de cobre,
que sendo visto pelos
Cavalheiros acharão
valer a quantia de tres
mil reis 3:000.

3.º Hum Charado, que
sendo visto pelos Cha-
ladores acharão valer
a quantia de seis centos
e quarenta reis 640.

4.º Humma Foice, de ferro,
que sendo visto pelos
Cavalheiros acharão va-



..320

acharão valer a quantia
de trezentos vinte reis //

..480

4.ª Hum Capote, que sen-
do visto, pelo avaliador
acharão valer a quan-
tia de quatrocentos coi-
rentes reis //

..520

5.ª Três Garrafas, engra-
thadas, que sendo vistas
pelo avaliador acharão
valer cada hum se-
iscentos e quarenta reis,
e todos a quantia de mil
novecentos vinte reis //

..800

6.ª Hum Catre, que sendo vis-
to pelo avaliador acha-
rão valer a quantia de oito
centos reis //

..2.000

7.ª Hum Torço de couro para
coberto de telha, que sendo
visto pelo avaliador acha-
rão valer a quantia de do-
is mil reis //

8.ª Hum Cingido de fazer
farinha, com fura toda gran-
de, outra pequena com
chapa, e uma impressa e //

unprensa, e deus Coiro, 13
que sendo visto pelos
liadores acharão o valor
aguantia de vinte
mil reis " 20:000.

150. Humma lanta pequena,
de gaporubio, que sendo vista
pelos avaliadores acharão
valor aguantia de dois mil
reis " 2:000.

151. Humma Casa co lanta
de paratra comprando de jias
apique, mistica de Enge-
nha acima, que sendo vis-
ta pelos avaliadores acha-
rão valor aguantia de
quatro mil reis " 4:000.

Ceravos

152. Humma cerava por nome
ja aguin, Sacab Wangul-
ta, velha edente, que sen-
do vista pelos avaliadores
acharão valor aguantia
de cinquenta e seis mil cento
e vinte reis " 76:800.

153. Humma cerava por no-
me chuma, exisula, que sen-
do vista pelos avaliados
acharão valor aguan-

192. 000 noventa e duas mil reis //

14. Humana escrava a p. m. no-
me Catarina, mulata, que
sendo vista pelos cavalie-
dres acharão valer aque-
lta de cento trinta e
quatro mil e quatro cen-
tos reis. //

15. Humana outra escrava
por nome Aquia, mulata,
que sendo vista pelos
cavalheiros acharão va-
ler aquellta de vinte e cin-
co mil e seiscentos reis. //

16. Humana outra escrava
por nome Maria, mulata,
que sendo vista pelos
cavalheiros acharão va-
ler aquellta de trinta e
oito mil e quatrocentos reis //

Gado

17. Hum terneiro, de pelle
caravua, que sendo visto
pelos cavalheiros acharão
valer aquellta de doze
mil reis //

Bens-

1. 58. Serrinha enova Loucas
de frente, situ no
Arxial da Freguesia da
Enxada do Brito, fazer
frente na estrada publi-
ca, fundo entre as de Pe-
dro Antonio dos Santos,
e de Simplicio José da Silvei-
ra, confronta^o pelo Norte
com a rua nova, e pelo sul
com a Capoeira, e terras
de Leandro José Martins
Liribardes, que sendo vis-
tas pelos Avaliadores ache-
rão valer cada braça
hum mil reis, e todas aq-
uella de frente enova
mil reis.

1 19.ª ^{2ª} Hecima morada de Ba-
sas de vivenda coberta de
telha, apocalhada, com pa-
vedos de granito e pique de
tão de madeira a cima, que
surdo visto pelos chabia-
dors e achado a valer a ge-
rancia de cem mil reis " 100:000.

1. Don cinco braças e terras
de frente com dote de fundo

57
Acordo, sitas na freguesia da Enxada do Brito, confrontado pelo do Brito fazendeiro de propriedade de João José Este com a terra pública, pelo Este com terras de Pedro Antonio dos Santos, e dentro destas terras houve morada de Casas coberta de telha com arcos de tijolo apique, que sendo visto pelos avaliadores acharam valer duas e quarenta e oito mil
80:000 reis //

240 e cinquenta braças de terras de frente com cento e cincoenta de fundo. Sitas no lugar de Marim do Prainha - Freguesia da Enxada do Brito, fazendeiro de propriedade de João José Este com a terra pública, pelo Este com terras de Antonio José Rodrigues e de Leferino e Antonio da Silva, pelo Sul com terras de Felisbino José Duarte, e do noroeste de Leferino e Antonio da Silva, que sendo visto pelos avaliadores acharam

avaliadores acharam
que cada braça mil e du-
zentos reis, e todas as
terras de sesenta mil reis.

15

60:000.

22. Cincoenta braças de
terras em quadrado, sitas
na Freguesia da Curcacha
do Brito, fazem frente em
terras de Jerônimo Anto-
nio da Silva, confronta-
do pelo Oeste com terras de
Gabriel da Cunha em quadrado,
pelo Norte com terras de
Simplicio José da Silva ci-
vil, e pelo Sul com terras
de Antonio Pereira da Sil-
va, que suas terras pe-
los avaliadores acharam
valer cada braça duzentos
reis, e todas as aqua-
ntia de sesenta mil reis.

50:000.

23. Cincoenta braças de
terras de frente com sete
centas de quadrado, sitas
em Ilha Cambiá, fazem
frente em terras do Cabral, e do Alferes
Jacinto Rodrigues de Al-
deia, confronta-
do pelo Norte com terras do Henrique

22. Coherdeiro Francisco de
Souza Botelho, e pelo seu
contas das do herdeiro de
Theodorio de Sousa Botelho,
que sendo vistas pelos alia-
dos e acharam valer ca-
da braço deus mil reis e
100:000 todas aquantia decem mil reis

24. Hum triangulo deter-
minado, situado na freguesia da
Cruz da do Brito, fora fran-
te em humo Casarão, me-
do do Rio da Macambú pe-
quena, comprida pelo mor-
te contornas do Coherdei-
ro João Gencalves Carao-
ra, e pelo seu contornas do
cavalheiro facinto Rodrigues
de Almeida, com offren-
do: que se acharam até
a traço erras, que sendo
vistas pelos alia dos
acharam valer aquan-
tia de seis mil reis.

25. Nete humo braço de-
tornado de frente, situado em
Macambú pequena, fa-
zendo entre as do herdei-
ro e do herdeiro de Sousa de
Almeida, e pelo seu tra-

86
fundos notra vras eu-
terras dos herdeiros de Theo-
doro de Sousa Rosta, com
fronte pelo Norte com
terras do Alfere facinto
Rodrigues de Almeida de
pelo Sul com terras de her-
deiro Manuel de Sousa
de Almeida de Almeida, que sendo
vistas pelo avaliadores
acharão valer cada bra-
ça oito centos reis, todas
a quantia de dez e seis
mil e oito centos reis. 16: Dos.

26: Vinte cinco braças de
terras de frente, sitas em
Macacumbi piqueno com
quinhentas e cinco en-
ta braças de fundo, fa-
zem frente notra vras eu-
fundos em terras do her-
deiro Manuel de Sousa
de Almeida de Almeida, com fronte
pelo Norte com terras do
Alfere facinto Rodri-
gues de Almeida de Almeida, e pelo
Sul com terras do Alaral,
e de Marcelino Pereira,
que sendo vistas pelos
avaliadores acharão
valer cada braça mil e

mil e oitenta e seis reis, e todas
aquellas de quarenta
e quatro mil reis. //

27. Trinta e uma braças
de terras de frente, sitas em
Macambú pequeno, fa-
zenda fronte em hum tra-
cho, que vai do Rio de Man-
cabú, e intertar entreiras
de Estacelino Pereira, e
frente entreiras do her-
deiro Manoel de Sousa
de elle deiros, confrontas
pelo Norte com terras do
casal, e pelo sul com ter-
ras do Estacelino Percei-
ra e da Silva, que sendo
virtas pelo e de aliado-
res a cada um valer ca-
da braça seis centos e
quarenta reis, e todas
aquellas de de nove
mil oitenta e seis reis. //

28. 340 e setenta e seis reis. //

E por esta forma ha-se-
rão os ditos e de aliado-
res por bem de alia-
dos e referidos bens
que elles foram apremen-
tados. De qua para cons-
tar assignação. De Joa-

Eu Joaquin Francisco
Mestre de Capos, Escrevo a que
seer em 1700

87

Antonio Per. da Sa

Escrevo a que
seer em 1700

Formo de Curadoria.

Ordeno dias de 1700 de 1700
tubo de 1700 de 1700
trinta e cinco annos, nesta
Villa de São João, em 1700
leantou a 1700 de 1700
la 1700 de 1700 de 1700
va e 1700 de 1700 de 1700
bros, que ficava por 1700
cinco de 1700 de 1700
Antonio de 1700 de 1700
de 1700, e 1700 de 1700
dito que 1700 de 1700
de 1700 de 1700 de 1700
que 1700 de 1700 de 1700
de 1700, e 1700 de 1700
do 1700 de 1700 de 1700
raria em 1700, e 1700
isto em 1700 de 1700
de 1700 de 1700 de 1700

178
a. sem adife, q. ro tentou, por
naõ saber escrever afiq
non afu Vago e Ambaio
Lourenço Duarte de elle
diros. Eu Joaquin Fran
cisco d'Almeida Páro, Exer
ciao q. se o exerciç.

João P. e D. de Almeida

Deleone Luanõ.

Ante te cinco dias do mes
de Outubro de mil oito cen
tos trinta e oito annos,
nesta Villa de São José do
marca do sul da Provin
cia de Santa Catharina,
em meu Cartorio faço es
tes autos cancheros de Juiz
municipal intervidos João
Francisco de Souza, de que
para cartor fazo este ter
mo. Eu Joaquin Francisco
d'Almeida Páro, Exerçiao q. se
o exerciç.

Clas.

Proceda-se a partilha com igual
de D. José, e D. Maria, as partes, Villa
de São José 29 de Dec. de 1838.

João

Publicação

Arrivante nove dias depois
 de Outubro de mil oitocentos e
 trinta e oito annos, nes-
 te: Vitoria de São Francisco Camarã
 do sul da provincia de San-
 ta Catharina, em publicã
 audiência que se confectou,
 partes, e seus Procuradores fa-
 zenda e itavanas e suas de-
 sua morada de sua villa e i-
 cyal interior de São Fran-
 cisco de Paula, tudo por el-
 le aqui foi publicado a-
 seu despacho de São Paulo, Regu-
 para canstar faco este ter-
 mo. Eu Joaquim Francisco
 de São Paulo, Escrivão
 que o escrevi.

Certifico a Periva abaiso
 assignado, que este a inven-
 tariente Violante Rosa de
 Jesus, e os seus herdeiros cons- - 2800
 tantes deste inventario, pa-
 ra o procedente. Das parti-
 thas, do que deu fe. Villa
 de São Francisco de Novembro
 de 1838.
 Joaquim Francisco de São Paulo.
 e Auto.

Acto de Partilhas

Nosso do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos trinta
e oito annos vinte e seis do mes
de Novembro do dito an-
no, nesta Villa de San-
ti Comarca daquelle
Provincia de Santa Catha-
rina, em Casas de mora-
da do Juiz Municipal
interino Joao Francisco
de Sousa, Paes de seu Escri-
tao de seu cargo alca-
do assignado aqui; e sen-
do presentes os Partidores do
Juiz Antonio Louren-
co Duarte de elle Juiz,
e Joaquim Lourenco de
Souza de elle Juiz, a qual
em determinacao de Juiz
procederem na parti-
thas do presente inven-
tario com a qual se da
de que o dito Juiz
para o que se annua-
sem primeiramente os
bens que nelle se acham dis-
criptos e avaliados e que
se metterao a parte e unir

cumprir. E para comstar me-
dele elle feiz e darar este ac-
to, em que apiquam com ditos
Partidos. E a Joaquin Fran-
cisco d'Alpin e Pafos, Exercias
que o dozevi capigrej. D-

Joaquin Fran. d'Alpin e Pafos.

~~Jo. Lou. d'Alpin e Pafos.~~

~~Jo. Lou. d'Alpin e Pafos.~~

Exercias d'Alpin e Pafos.

Terminar as elle feiz com as
Partidos e todas as parcelas
debens decriptores e a de
los no presente inventa-
rio deharas importar to-
do ornate e por aqua
tia de quem conto e de re-
te mil reis, e em que man e de re-
deharas e de re-
deharas e de re-

1.017.000

Mea e de

et chon elle feiz com as
Partidos e importar a de
e de de re-
certe a de re-

Labeca de baral, a queantia
de quinhentos oitenta mil e
Measas quinhentos reis, congue
508:500 mandava saber

Terca

Achou elle fua com os Par-
tidores importar a terca do-
fulcida, para satisfacaõ das
suas disposições, a quean-
tia de cento e cinquenta e
Terca de mil e quinhentos reis,
169:500 congue mandava saber

Liquido para o herdeiro

Achou elle fua com os Par-
tidores, ficar liquido da
terca, para de repartir pe-
los herdeiros, a queantia

Liquido p. de trezentos e trinta e nove
e herdeiros mil e seis, congue mandava
339:000 saber

Legitima de cada herdeiro

Achou elle fua com os Par-
tidores tomar de legitima
paterna de cada hum her-
deiro, filho do falecido An-
tonio de Sousa de Alentejo
a queantia de cento e
oito mil e quinhentos reis

v. si. conque mandavio? Legit. acad. hend.
sahir. 56:500

Por esta forma ha-
en elle fin o acordio con-
te de presente partitios
porben feita, e deo nuan
que na forma delle faren
obens adjudicados, por in-
tar conforme, e para cons-
tar mandadoz elle fin fa-
zer este currendo mto. em
que apiguem com mto. par-
tidores. E loqum. de m-
circo de ffa. e lapa, e de mto
que osereij.

To. Lm. de mto. de mto.
To. Lm. de mto. de mto.

Pagando amada da
juventude. Cab-
ca de laral Viollanta
Rosa de ferros.

Para elle fin com o bar-
tidores, para pagamento
dampias paguamto
ante cabeca de laral Viol-
lanta Rosa de ferros, daq-
antia de q. de mto. de mto.
to mto. de mto. de mto.

100

69.000

Havendo mais enfim
 pagamente feita a obra
 de obras de viver da co-
 lenda de terra ap. e da
 companhia de São ap. e,
 dentro das terras acima,
 que pelo preço de sua av-
 lida e a achada o parti-
 dero importar a quantia
 de cem mil reis, e mais

comque mandará Sahir " 100:000
Haverá mais em seu pa-
gamento, hum escravo por
nome Joaquin, Nacido em
guerra, que pelo preço de
sua avaliação achará
os Partidores importar a
quantia de setenta e seis
mil e setenta e cinco reis, com
que mandará Sahir " 76:800

Haverá mais em seu pa-
gamento hum escravo
criança por nome Anna,
que pelo preço de sua ava-
liação achará os Parti-
dorees importar a quantia
de cento noventa e dois mil
reis, comque mandará
Sahir " 192:000

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo
velho, pardo, por nome Ma-
ria, que pelo preço de sua
avaliação achará os Parti-
dorees importar a quan-
tia de setenta e oito mil
e quatrocentos e seis reis, com
que mandará Sahir " 38:400

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo de
Cabo, que pelo preço de sua
avaliação achará os Parti-



acharão os Partidores importar aquantia de treze mil reis, e em que mandarão

3:000 saber

Haverá mais enfim pagamento humo de treze mil reis, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Partidores importar aquantia de seiscentos e quarenta e seis, e em que mandarão saber.

640

Haverá mais enfim pagamento humo de treze mil reis, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Partidores importar aquantia de treze mil e seiscentos e quarenta e seis, e em que mandarão saber.

820

Haverá mais enfim pagamento humo de treze mil reis, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Partidores importar aquantia de doze mil e seiscentos e quarenta e seis, e em que mandarão saber.

2:000

Haverá mais enfim pagamento humo de treze mil reis, que pelo preço de sua avaliação, acharão os Partidores importar aquantia de doze mil e seiscentos e quarenta e seis, e em que mandarão saber.

800

Haverá

Kuerá rindis, eSteina men-
 te en seu pagamento voca-
 bor da chancelaria, para por-
 nome, e actada, que por
 pouco de sua avidez, as
 achados os Partidores, ser
 aquantia de vinte cinco
 mil quinhentos e quaren-
 te reis, com que mandam-
 os não saber

25:540

Acommodação elle fôr com
 os Partidores estas em par-
 tidas de seis adjudicações
 em pagamento da mesma
 de seu ventarante cabeça
 de sal de oitenta e dois de
 seu, e achados importaram
 aquantia de quinhentos
 e oito mil e quinhentos re-
 is, com que mandamos sa-
 ber

508:500

E por esta forma houve
 elle fôr este pagamento
 por bem fôr de seu ven-
 tarante cabeça de sa-
 sal de oitenta e dois de
 seu por intercedida
 do que elle pertence de
 sua mesma, e por es-
 tar conforme a signa-
 com ditos Partidores. Eu
 Joaquim Francisco o'

Francisco de Spina e Pá...
Escrivão que os escrevi O.

~~João Lourenço de Spina~~

~~João Lourenço de Spina~~

Pagante a Terça

46.69 Lançou elle fôrça com orsar-
tidore, para pagamen-
to de importância da
terra do falecido Antonio
vicio de Sousa de ceto deiros,
da quantia de cento ses-
centa e nove mil e qua-
rentos reis, orbeus ad-
judicados pela forma
seguinte.

46.69 Haverá primeira-
mente em seu pagamen-
to cincoenta e duas de-
zessas de frente com cen-
to e cincoenta de fundo,
situa no lugar de São Vi-
vado - Pádua - na Fre-
guesia da Cereada do
Vizito, fazem frente na
prova da dornas, conspon-
tão pelo Norte com ter-
ras de Antonio Joia -
drigueas, e de se ferino e su-

em Referecio Antonio da
Silva, opelo sul com ter-
ras de Filisbino por. Su-
arte, e domos de Refere-
cio e Antonio da Silva, que
pelo preço de 1000000
lidasas de vinho e de uva-
tos reis cada braca, achia-
rão os Partidores em por-
tarem a quantidade de
Referecio mil reis, com
que mandando a Refere-
cio. 60:000
Haverá mais em seu
pagamento cinco bra-
cas de terras de Referecio com
dose de fundo, sitas na
Freguesia da Encarnação
do Brito, fazem frente
na praça, confrontas
pelo Leste com a estrada
publica, pelo Oeste
com terras de Paulo e An-
tonio do Barito, e de
uma morada de casas
coberta de telha com
paredes de pedra apique,
dentro deitas terras, que
pelo preço de 1000000
lidasas, achando os Par-
tidores em portar tudo
a quantidade de coiteira
mil reis com que man-



80:000 conque mandavaõ Sahir.

Haverá mais enfim paga-
mento de hum escravo
por nome Ignacia,
que pelo jureco de sua avó
liberado mandado os Parti-
dones de aquantia de cir-
ca cinco mil e seis centos re-
is.

25:600 is, conque mandavaõ Sahir.

Haverá mais enfim
pagamento de hum
escravo por nome
Catarina, que pelo
jureco de sua avó
liberado os Partidones de a-
quantia de tres mil e
seis centos reis, conque man-

3:900 Davaõ Sahir.

Seu mandado de fôrça com
os Partidones eitas quatro
parcebas de bens adjudi-
cados em pagamento de hum
portante de dataria de fale-
cido Antonio de Sousa de
Medeiros, achando-se impor-
tante aquantia de cento
e setenta e nove mil e quinhentos
reis, conque

169:500 mandavaõ Sahir.

Por esta forma houve
o pagamento de hum
bem fôrça, e confôrto de fôrça

falecido por intervirado do que
 lhe pertence de sua herança, e
 por estar conforme a afirmação
 com ditos Partidores de
 quim Francisco d'Almeida
 Paes, Escrivão que se fez

João Lourenço de Almeida
 Escrivão de Direito

Pagante. a herança de Ma-
 nuel de Sousa de Almeida

Sanção elle fez com os Par-
 tidores para pagamento
 da legítima paterna de her-
 deiro Manuel de Sousa de
 Almeida, filho do faleci-
 do e Antonio de Sousa de
 Almeida, da quantia de
 cinquenta e seis mil e quinhentos
 e setenta e cinco reis, ou seus ad-
 judicados pela forma se-
 guinte.

Heverá primeiramente
 de cincoenta e seis mil e quinhentos
 e setenta e cinco reis de pre-
 sente e cinquenta e cinco
 mil e setenta e cinco reis de futuro, sitas no
 lugar denominado de San-
 t'Almeida, pagando, para o pre-
 sente

conchagua, humna impren-
ca, e Deus Coisor, que pe-
lo jurco defua avallias
de charas os Partidores, mis-
portar aquantia de dez
mil reis, comque man-
dado sabir.

10:000

Haverá mais enfue
pagamento humna Casa,
coberta de palha comra-
redes de joão apighe, mis-
tica de Engenho de acaia,
que pelo jurco defua ava-
liados achados os Par-
tidores importar a qu-
antia de quatro mil
reis, comque mande-
do sabir.

4:000

Haverá mais enfue
pagamento humna Enxa-
da, que pelo jurco defua
avaliados achados os
Partidores importar a qu-
antia de quatro centos
e oitenta reis, comque
mandado sabir.

480

Haverá mais ultima-
mente enfue pagamen-
to no valor da chervada
parda por nome Cacta-
na, que pelo jurco defua
avaliados achados os



7020

achavao os Partidores de
aquella de sete mil e
vinte reis, com que se man-
davao saber

Sumarião elle fuiu
com os Partidores citas se-
is parellas de bens adju-
dicados em pagamento do
da legitima paterna do
herdeiro elle Manoel de Sousa
de elle deiron, filho do fale-
cido Eutocio de Sousa de-
elle deiron, achavao im-
portarem aquella de-
cincoenta e seis mil e qui-
nhentos reis, com que
mandavao saber

56:500

Exorta fôrta heere
elle fuiu este pagamento
por bem feito, e referido
herdeiro elle Manoel de Sousa
de elle deiron por intere-
ra de que lhe pertence de
sua legitima paterna, e
por estar conforme as ig-
nou com os Partidores.
Eu Joaquin Francisco de
Sia e Paon. E creio q' se o-
verejij

João

João de Paon

João de Paon

reis ábraça achavao
Partidores importarem
aguentia de quarenta
mil reis, congue man
40:000 dárao Sahir

Haverá mais enfus
pagamento hume Caño
pequena, de quarenta que
pelo preço de sua avalia
cao achavao o Partido
res importarem aguentia
de dez mil reis, congue
2:000 man dárao Sahir

Haverá mais enfus
pagamento hum Tercei
ro, de pelto Caraceno, que
pelo preço de sua avalia
cao achavao o Partido
res importarem aguentia
de dez mil reis, congue
2:000 man dárao Sahir

Haverá mais ultima
mente enfus pagamen
to novallor da escrava
parda por nome Caetana
que pelo preço de sua ava
liação, achavao o Parti
dore ser aguentia de
doze mil e quinhentos
reis, congue mandárao
12:500 Sahir

Sommaráos elle fura

Juro com os Particulares
 estas quatro parcelas de-
 bens adjudicados a qua-
 garmento da legítima pa-
 terna do herdeiro Jo-
 ão de Sousa Botelho fi-
 lho de falecido Antonio
 de Sousa de Medeiros, acha-
 rão importarem a qua-
 drupla de cincoenta e se-
 is mil e quinhentos
 reis, corrigida de acor-
 rão de salar.

56.500

E por esta forma ha-
 verá de ser este paga-
 mento por bem feito, e referi-
 do herdeiro João de Sousa
 Botelho por inteiro e de
 doque lhe pertence de
 sua legítima paterna;
 e por ventar conforme af-
 liguou com ditos Parti-
 culares. E paguino Fran-
 cisco d'Almeida e Lopo G-
 erivão que se refereij

Jo. L. de G. e L.
 Jo. L. de G. e L.

Pagante.

acharão os Partidores em-
portarem aquantida de vin-
to mil reis, com que se au-
dará saber.

20:000

Haverá mais enfim
pagamento de 2000 de
terras de frente com que
restitas e com o custo de fun-
dos, sitas no lugar de S. João
na da - e Macumbé pegue-
ra - farão - fronte - rota -
vinda, e fundos de terras
do herdeiro e da noção de
na de elle de vir, com que
to a parte do Norte com terras
de frente de pagamento
de frente herdeiro e da noção de
S. João de elle de vir, de vir
vinda, e pela sua com terras
de frente de de elle de vir
Pereira, que pela parte de
de de de de de de de de
is certos reis a braca de cha-
vão os Partidores empor-
tarem aquantida de de
re de de de de de de de
mandará saber.

16:000

Haverá mais enfim pa-
gamento de metade de
S. João de frente de de de
de de de de de de de de
de de de de de de de de
de de de de de de de de

esquecida, hũa impren-
sa, e dous e digo esquece-
na com chapas, hũa
imprensa, e dous e dize
que pelo preço de sua a-
liança se charato os Parti-
dores importaram quan-
tia de dez mil reis, com

So: 800 que mandavaõ saber //

Heverá mais e lti-
ma mente em se paga-
mento no ditor da es-
crava preda, por um
pactana, que pelo preço
de sua abalancado achá-
raõ os Partidores ser a
quantia de dez mil e
quinhentos reis, com

So: 500 que mandavaõ saber //

Sumariaõ de fcin
com os Partidores e tras
quatro parcellas de lti-
mo judicador em paga-
mento de leg. fcin pa-
terna do herdeiro Fran-
cisco de fcin Botelho
filho do falecido e fcin
de fcin de lti-
raõ importaram quan-
tia de cincoenta e fcin mil
e quinhentos reis, com

So: 500 mandavaõ saber Governa

E por esta forma houve elle
 fazer este pagamento por ben-
 feito, e referido herdeiro
 Francisco de Souza Botelho
 por intermédio do que lhe
 pertence de sua legittima
 paterna; e por esta conform-
 me assignou com ditos Par-
 tidores. Eu Joaquin Fran-
 cisco d'Alva e Papo, Escrivão
 que o escrevi.

Joaquin Fran-
 cisco d'Alva e Papo
 Escrivão.

Pagam^{to}. a herdeira Anna
 Moura de Jesus.

Lancou elle quiz com os
 Carridores, para paga-
 mento da legittima pa-
 terna da herdeira e de-
 ra Moura de Jesus, filha
 do falecido Antonio de
 Souza de Alencar; da que
 antia de cincoenta e seis
 mil e quinhentos reis, a
 parcella de bens adjudica-
 da pela forma seguinte
 Havera primeira e

proveniente da ultima men-
te em seu pagamento no-
vamente da escrava parda
proveniente da mesma, que
pelo preço de sua dotalia-
ção achando os Partidores
ser a quantia de cincoen-
ta e seis mil e quinhentos
reis, com que mandando
sahir . . .

56:500

Escrevta fôrma houve
elle sua em pagamento por
benficio, e referida herdeir-
ia por interceda do dito
herdeiro e sua filha. E se-
nha por interceda do que
lhe pertence de sua legiti-
ma paterna; e por esta
conformação com o
dos Partidores. E fôr aqui
Francisco d'Almeida e Paes, Es-
crevta que se escreveij.

João de Deus
João de Deus

Pagamto. a herdeira Ma-
ria Constantina de Jesus

Lancou elle fôr com os Par-
tidores, para pagamento

pagamento da legítima por
 terra do herdeiro e Maria
 Constantina de Jesus, filha
 do falecido Antônio de So-
 za de elle diro; da quantia
 de cincoenta e cinco mil e
 quinhentos reis, o bem ad-
 judicado pela forma se-
 guinte.

Haaverá primeiramente
 de enfiar pagamento vinte
 suavia, ou mais de terras de
 frente, sitas no lugar de Mo-
 rinado: e Macambú, e
 q. uero fazem frente em
 terras do herdeiro e Maria
 e de Soza de elle diro, seu
 irmão, e fundam no traues-
 são em terras do herdeiro
 de Theodorio de Soza de
 Botelho, confrontado pelo
 norte com terras do el-
 feres Jacinto Rodrigues
 de elle diro, e pelo sul com
 terras do mesmo herdeiro
 e Maria e de Soza de elle
 diro, q. de pelo preço de
 sua avaliação de oito cen-
 to e vinte e braga acharão
 os Partidores e exportarem
 a quantia de oitenta e mil
 e oito cento reis, com que

16:800 conque mandaráo Sahir //

Haverá mais enfucpa
gamento circoscta bracas
de terras de frente, com cin-
coenta de fundo, sitas na
Freguesia da Enxada do Pri-
to, fazem frente a terras de
Leferino Antonio da Silva,
confrontaço pelo Oeste com
terras de Gabriel de Sousa. Qua-
dros, pelo Norte com terras de
Simplicio José da Silveira, e
pelo Sul com terras de Anto-
nio Pereira da Silva, que pe-
lo preço desta avaliação
de duzentos reis abraça
acharáo os Partidores em
portarem a quantia de dez
mil reis, conque mandá-

10:000 ráo Sahir. //

Haverá mais enfucpa
gamento hum Triângulo
de terras, sitas na Freguesia
da Enxada do Pri-to, fazem
frente a huma Capoeira, na
rua do Vi-oella, com o pe-
guero, confronta pelo Nor-
te com terras de João Goncal-
ves Pereira de G. e pelo Sul
com terras de Manoel de
Almeida, e pelo Sul com ter-
ras de Manoel de Almeida, com os

de elle diros, com offundos -
 que se acharem até do tra-
 versão, que pelo preço de sua
 avaliação, achavão 2. Parti-
 dores importar a quantidade
 de seis mil reis, com que man-
 darão sair .

6.000

Haverá mais em seu pa-
 gamento trinta e cinco bra-
 cas de terras de frente, sitas
 no lugar de Curvinado - e de
 cambio peguena - para fren-
 te com o rio Neches que vai
 do Rio Macambú, e entre
 as terras de Marcelino
 Pereira, e fundos entre os
 do herdeiro Manoel de Sou-
 za de elle diros, sua e sua
 confrontação pelo Norte com
 terras do Barão, e pelo Sul com
 terras de Antonio Pereira da
 Silva, que pelo preço de sua
 avaliação de seis cento e
 quarenta reis á braca
 achavão os Partidores im-
 portarem a quantidade de de-
 zesse mil e oito centos e
 quarenta reis, com que
 mandarão sair .

19.840

Haverá mais em sua
 avaliação de pagamento
 no valor da serva parda

parda, por nome Cactana,
que pela prezo de sua avia-
liação, achando os Partidos
ver de aquantia de trez
mil oitocentos e sessenta
reis, com que mandava
3:860 sahír.

Sumaria de feixes e
os Partidores e tançim par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento de legítima
paterna de herdeira Maria
Constantia de Jesus, filha do
falecido Antonio de Jesus
de Medeiros, achando em por-
tarem aquantia de trez co-
enta e seis mil e quinhem-
tos reis, com que manda

56:500 não sahír.

E por esta forma houve este
feixes e pagamento por bem
feito, e referida herdeira por
sua herdeira Maria Con-
stantia de Jesus, e virada
do que lhe pertence de sua le-
gítima paterna, e por esta
conforme a pignão e condito
Partidores. E paguim Francis-
co de Silva e Lopo, e de
seu eij.

João de Deus de Fátima
to
Vagau.

Pagamento a herdeira Eucereu-
siana Moura de Jesus.

52

Lançou este Juiz com os Par-
tidores, para pagamento
da legítima parte da her-
deira Eucereuiana Moura
de Jesus, filha do falecido
Antônio de Sousa de esse-
diros, pagando a de cin-
coenta e cinco mil e quinhem-
tos reis, onibus abjuncta-
das pela forma seguinte.

Haverá primeiramente
de cincoenta pagamento vin-
te braças de terras de fre-
te com sete centos de fre-
nos, sitas no lugar de no-
vina do - e Macambúe pre-
gocoso - fazem frente em
terras do barão, e do Alfe-
re. Jacinto Rodrigues de
esse diros, comparata por
lo e forte com terras lan-
çadas em pagamento do
herdeiro João de Sousa Pa-
techo, sua irmã, e pelo
seu com terras do herdeiro
do Theodorio de Sousa
Botelho, que pelo preço de
seus valiações de seis mil
reis abraça a herança o bar-

achavao os Partidores im-
portarem a quantia de
40:000 quatroenta mil reis, com-
que mandavao saber. "

Haverá mais um
pagamento tres Cento e
setenta e cinco mil e quinhentos
reis de sua actualizacao
de seis centos e quarenta e
seis cada hum, achavao
os Partidores importarem
a quantia de mil e nove
centos e vinte e seis, com-
que mandavao saber. "

Haverá mais ultima-
mente um pagamento
to no valor de doze mil e
quatrocentos e oitenta
reis, que pelo preco de sua
actualizacao achavao os Par-
tidos de ser a quantia de
quatorze mil e quinhentos
e trinta e sete mil e setenta e seis, com que
mandavao saber. "

Sanuariao elle foi com
os Partidores estas tres par-
cellas Dilem adjudica-
do por pagamento de legiti-
ma paterua de 1000
na Encumbrancia da Rota de
Terceira, filha do falecido mi-
nistro de guerra de elle deus

de lledieros, acharas eim-
portarem aquantia debim-
coruta deimuit equien hem-
tor vici, conque mavidis-
vato Sahir.

56.500

Epovera fornic hoveve
elle fura erte pagamentito
y. brem futo, la referida
he. Dura Emerenciana Ra-
sa de fura, por interada
dogue chi pertence de lida
legitima paterua; e es-
tar conforme a sigilon con-
dutor Partidones. Eu paguim
Francisco d'Almeida e fura. En-
crinao que oserebji O

João

João. Lou. Dura de M. d. 1839
João. Lou. Dura de M. d. 1839

Carta de quentes autor p. q. d. o
de lida de trinta e cinco f. thas con-
duas de quentes em branco. V. d. 1839.
Def. Jo. d. de lida. Def. 1839.

100

João. Lou. Dura de M. d. 1839

Pago de Enrolam. u. collecto -
via Proc. 2000.

João. Lou. Dura de M. d. 1839
João. Lou. Dura de M. d. 1839

Pago de Enrolam. u. collecto -
via Proc. 2000.

João. Lou. Dura de M. d. 1839

João. Lou. Dura de M. d. 1839

João. Lou. Dura de M. d. 1839

Don Simco Dias de Azevedo de Seve-
reiro de mil oitocentos trín-
ta e nove annos, nesta Villa
de San'ti' Comarca do sul
da Província de Santa Catha-
rina, em um Cartorio ju-
rante Autores concluidos ao Dou-
tor Juiz de Direito Severo-
Amaral do Valle, segue pa-
ra a pasta que se este termo.
Eu Joaquin Francisco d'Al-
meida e Paes, Escrivaõ q' he des-
crevi.

Fulgo per l'ultima, come volere
 aprirtela, finta non ben descritta e
 avallata, nota l'incertezza per le altre
 uniformi, discrete e con ingratitudine,
 per cui la compagnia non forma una
 nella se contano frantoni ad giudizio a
 l'istituzione o ben l'incertezza a l'una
 paese, ingratitudine o disparte, se

Então, seja depositado nos termos da
lei, e seja entregue ao juiz competente.

See Series 2 Vol.

Aos devesis dias de Fevereiro de mil e cento e trinta e nove annos, nesta Villa de São José da Parayba, do Sul da Província de Santa Catharina, em publicica audiência, que confeitos, partes, e seus Procuradores fazenda estava e fua elle principal João Francisco de Souza, e as causas de sua novada, nella por elle fua. E si publicada a sentença de vobos, do Doutor fua de Direito Severo de novo em do Valle, de que para constar fago este termo. Eu Joaquim Francisco de S. S. e S. P. Escrivão que acien. *ij*

Certifico que Escrivão abaixo assignado que intendeu a sentença de vobos a fua fua - 28 de
 Janeiro, e mais a todos herdeiros e constantes deste inventario. do que soufi. Villa de São José 19 de Fev. de 1839.

Joaquim Fran. de S. S. e S. P.

[Faint, illegible handwriting visible through the paper.]

Conta

Autos crax.	554572
M ^{do} enotif. ^{to} 185	5:000
Emerram.	:150
cit. ^{to} 18	2:800
cert. sub. ^{to} enrolum.	1:550
Defin. ^{to} fertim.	2:920
	<u>59:892</u>

Boquin do aut. yuram.	600
Part. ^{to}	3000
Bois Part.	3000
Bois boaliad.	4800

11:400

35:092

Cont. durz.

:650

35:702

Paga a juventar.	15850
Paga a tresca	5280
Paga cada herd.	1765

Resto das contas de inventario — 13700
 Inp. das form. do hndr. ell. e do da 3.^a 15000

 29700

000:0
 000:0
 000:0

 000:0

004:0
 000:0
 000:0

 004:0

000:0
 000:0

 000:0



